



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA PRM GUALANDI EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUQUI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bermardino Monteiro, 96, Centro - Muqui/ES - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.082.403/0001-83, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Luiz Anequim, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua José Galdino Coimbra, 80, bairro Boa Esperança, Muqui - ES, portador do documento de identidade nº 1069878 SSP - ES e CPF nº 017.411.167-32.

CONTRATADA: PRM GUALANDI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.295.335/0001-63, com sede à Rua Vieira Machado, 425, térreo, bairro Centro, Muqui - ES, representada neste ato pelo titular da Empresa Sr. Pedro Roberto Mendonça Gualandi, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade 03788748740-Detran-ES e CPF 114.103.50-38, residente e domiciliado à Rua João Jacinto, 460, bairro Boa Esperança, Muqui - ES.

As partes, tendo ajustadas entre si o contrato em referência, celebram o presente aditivo, conforme processo administrativo E1451/2025, ao amparo da Lei nº 14.133/2021, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica doravante aditada a “cláusula quarta” do contrato original, relativamente à vigência do contrato, passando a vigorar por 03 (três) meses adicionais, a contar do término do prazo originalmente fixado.

CLÁUSULA SEGUNDA – **Do valor do contrato** - Fica aditada a cláusula terceira do contrato original com o acréscimo dos itens a seguir:

- ➔ 15 kg de bolo com cobertura diversa – Valor unitário: R\$ 32,46 – Valor total do item: R\$ 486,90 (Ficha 087, fonte 150000250000);
- ➔ 07 unidades de rosca doce – Valor unitário: R\$ 8,18 – Valor total do item: R\$ 57,26 (Ficha 087, fonte 150000250000);
- ➔ 100 unidades de mini sanduíche natural – Valor unitário: R\$ 3,68 – Valor total do item: R\$ 368,00 (Ficha 087, fonte 150000250000);
- ➔ 100 unidades de enroladinho com presunto e queijo assado – Valor unitário: R\$ 3,78 – Valor total do item: R\$ 378,00 (Ficha 087, fonte 150000250000);
- ➔ 100 unidades de mini pizza – Valor unitário: R\$ 3,93 – Valor total do item: R\$ 393,00 (Ficha 087, fonte 150000250000);
- ➔ 100 unidades de mini pãezinhos de batata com frango catupiry – Valor unitário: R\$ 5,20 – Valor total do item: R\$ 520,00 (Ficha 087, fonte 150000250000);
- ➔ 100 unidades de hot dog assado – Valor unitário: R\$ 5,88 – Valor total do item: R\$ 588,00 (Ficha 087, fonte 150000250000);
- ➔ 7.449 unidades de pão francês 50g – Valor unitário: R\$ 0,77 – Valor total do item: R\$ 5.735,73 (Ficha 114, fonte 1552000000);
- ➔ 1.100 unidades de pão para cachorro quente (40g) – Valor unitário: R\$ 0,70 – Valor total do item: R\$ 770,00 (Ficha 114, fonte 1552000000);
- ➔ 6.300 unidades de pão francês 50g – Valor unitário: R\$ 0,77 – Valor total do item: R\$ 4.851,00 (Ficha 116, fonte 1552000000);



**MUNICÍPIO DE MUQUI
ESPÍRITO SANTO**

totalizando, assim, o valor de R\$ 14.147,89 (quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos) ao valor originalmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

Do Foro - Para dirimir as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Muqui ES.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e valia.

Muqui-ES, 16 de maio de 2025.

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal

PRM Gualandi EPP
Contratada